



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

**EIXO: FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL: FORMAÇÃO
PROFISSIONAL DO-A ASSISTENTE SOCIAL**

**Aspectos da (des)proteção social no cotidiano de Assistentes
Sociais supervisores de estágio no Serviço Social (Unila)**

Katy Lisbeth Guerrero Alberca¹
Ronald Elie Junior Jean Baptiste²
Rosana Mirales³
Sheila Carvalho De Souza⁴

Resumo: O objetivo é refletir sobre as condições de proteção social de assistentes sociais supervisores de Estágio Curricular do Curso de Serviço Social na Unila. A supervisão direta é uma atribuição privativa e tem previsão na Lei n. 8662 de 1993 (BRASIL, 2012). A metodologia consistiu em estudar textos e documentos selecionados e sistematizar as reflexões. Concluiu-se que nas condições de trabalho da(o) assistente social, apresentam-se os desafios da dimensão técnico-operativa do Serviço Social, o que se moveu com a objetivação da adoção das tecnologias de comunicação e informação no cotidiano do exercício profissional.

Palavras-chave: Contrarreforma; Serviço Social; Trabalho do(a) Assistente Social; Ultraneoliberalismo; Tecnologias da comunicação e informação.

Abstract: The objective is to reflect on the social protection conditions of social work supervisors of the Curricular Internship of the Social Work Course at UNILA. Direct supervision is an exclusive responsibility and is provided for in Law No. 8662 of 1993 (BRAZIL, 2012). The methodology consisted of studying selected texts and documents and systematizing the reflections. It was concluded that the working conditions of social workers present challenges in the technical-operational dimension of Social Work, which has been driven by the increasing adoption of communication and information technologies in the daily practice of the profession.

Keywords: Counter-Reformation; Social Work; The Work of a Social Worker; Ultraneoliberalism; Communication and Information Technologies.

1 - INTRODUÇÃO

O Serviço Social (SS) é dotado de várias dimensões, todas inter relacionadas e neste projeto ganha destaque a dimensão técnico operativa, a qual tem por referência as expressões da "questão social" e na maioria das vezes encontra consistência em ações e intervenções voltadas para reparar direitos historicamente violados. Como parte das Ciências Sociais

¹ Estudante de Serviço Social na Unila, e-mail klg.alberca.2022@aluno.unila.edu.br

² Assistente social, professora, e-mail jre.junior.2021@aluno.unila.edu.br

³ Estudante de Serviço Social na Unila, e-mail mirales_ro@hotmail.com

⁴ Estudante de Serviço Social na Unila, e-mail sc.souza.2022@aluno.unila.edu.br



Aplicadas, o SS ancora-se nos fundamentos do trabalho em que o ser social é dotado de teleologia e portanto, capacidade para a práxis. Além disso, tem por objeto a “questão social”, entendida como decorrente do amadurecimento da classe trabalhadora que ganhou no capitalismo monopolista as condições de objetivar-se com consciência para si. Foi neste mesmo período histórico que a divisão social do trabalho requisitou a profissão das(os) assistentes sociais, o SS, devido ao Estado, que quase sem exceção atuava em favor da manutenção da sociabilidade burguesa, passou a responder às pressões da classe trabalhadora por meio da política social. Esta então, é entendida como parte dos processos que regem as relações sociais e conduzem os conflitos entre as classes sociais.

Portanto, é no processo de reprodução das relações sociais que se faz presente o conflito entre capital e trabalho, que explica tanto o SS, compreendido como profissão e a “questão social” que gera inúmeras formas de expressão de onde decorrem as respostas que o Estado dá por meio de políticas sociais, gerando então os espaços sócio institucionais em que atuam assistentes sociais, entre outras(os) profissionais.

Vale destacar que a organização latino-americana de assistentes sociais, bem como as preocupações voltadas à formação profissional nesta perspectiva permeiam a trajetória histórica do SS. Demarcado pelo Movimento de Reconceituação, que ocorreu em âmbito continental nos anos 1960 e 1970, as organizações tanto do Brasil quanto de abrangência latino-americana e caribenha, demarcam a trajetória que expressa essa direção social, como se vê por meio da Associação Latino-americana de Ensino e Investigação em Serviço Social (na sigla em espanhol ALAEITS) e o Comitê Latino-americano e Caribenho de Organizações Profissionais de Serviço Social (Colacats) (ABEPSS, 2003).

No Brasil, do período da redemocratização da sociedade para a atualidade se vive um processo ambíguo: ao mesmo tempo que a Constituição Federal assegura conquistas de direitos sociais, abrindo a possibilidade para a sua ampliação e fortalecimento das políticas sociais, a contrarreforma realizada mais especificamente no bojo do fortalecimento de adoção dos pressupostos neoliberais, além de terem feito avançar na privatização dos bens públicos, mercantilizam e restringem orçamentos que poderiam ser destinados ao atendimentos dos direitos sociais.

A aprovação da Política de Assistência Social (PNAS) em 1993, a criação do Sistema Único de Assistência Social em 2004 (BRASIL, 2009), fortaleceram o mercado de trabalho de assistentes sociais, que já atuavam em várias políticas sociais, empresas privadas e entidades sociais do terceiro setor. A PNAS tem seus serviços organizados em atenção básica e de média complexidade, sendo que estes, apresentam características de violação de direitos, geralmente expressos em violências. Além de atuarem na PNAS, assistentes sociais exercem suas atividades por meio de contratos variados, em diversas políticas sociais. É nos serviços sociais das políticas sociais, os quais comumente denominamos espaços sócio institucionais, presentes no município de Foz do Iguaçu e Santa Terezinha do Iguaçu, que se realizam os Estágios Curriculares do Curso de Serviço Social da Unila, como parte fundamental da



formação da(o) Assistente Social, segundo as Diretrizes Curriculares, seja as que foram formuladas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS, 2021), ou as do Ministério de Educação e Cultura (BRASIL, 2002).

A supervisão direta em Serviço Social é uma atribuição privativa de assistentes sociais, sendo a supervisão do Estágio Curricular feita pela(o) assistente social que atua nestes espaços, e é da sua prerrogativa decidir se vai ou não ofertar vagas para estagiárias(os) e o número de vagas é balizado pela Regulamentação do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2008; ABEPSS, 2010). A supervisão acadêmica é realizada por docentes do Curso de Serviço Social. Uma particularidade objetivada na formação do(a) assistente social na Unila, é que recebem estudantes dos vários países, o que exige ainda desafios com a linguagem e a adaptação dos(as) estudantes ao Brasil. Há no Curso o Setor de Estágio e as disciplinas de Estágio em Serviço Social, conforme será abordado abaixo. Com isso, pode-se identificar que são vários sujeitos da formação profissional envolvidos, no que diz respeito ao Estágio Supervisionado em Serviço Social no Curso (UNILA, 2018).

Ocorre que com a premência das mudanças societárias em curso, muito tem se alterado nas condições para o exercício profissional de assistentes sociais, independente do campo de atuação: os impactos das reformas trabalhista e previdenciária, as leis de terceirização, a adoção de tecnologias de informação e comunicação no cotidiano profissional, que resultam muitas vezes na precarização das condições de trabalho e consequentemente na desproteção de trabalhadores nestes espaços. Tais impactos se demonstram de variadas formas, sendo um deles, o qual recebe destaque neste projeto, a presença da insegurança institucional, o que muitas vezes se apresenta em forma de risco. Isso ao longo do tempo, mesmo que não se apresente como um conflito real, a sua presença mediante possibilidade, gera nos profissionais e nas equipes um desconforto presente no cotidiano que pode trazer várias consequências, entre elas, o adoecimento físico e mental decorrente das condições de trabalho.

Mesmo com a atuação permanente dos Conselhos Regionais de Serviço Social por meio da Comissão Permanente de Orientação e Fiscalização, presentes nos Estados da Federação e a Regulamentação sobre as condições éticas e técnicas (CFESS, 2006; CFESS, 2025), muitos avanços ainda por vir para as adequadas condições para a atuação de assistentes sociais. Da mesma forma, tais mudanças societárias impactam sobremaneira na Política de Educação, colocando obstáculos cada vez maiores para a permanência de trabalhadores nas universidades, quer seja pela oferta desenfreada de cursos oferecidos em modalidade distante, quer seja pelas dificuldades econômicas que muitas vezes leva estudantes a serem tragados pelos trabalhos que realizam, deixando de priorizar os processos de formação. Outra questão também acerca da situação da educação pública, que é a precarização a qual as universidades estão submetidas, decorrente dos mecanismos neoliberais que conduzem a política econômica dos países.

O Estágio Curricular no Serviço Social é aquele que viabiliza a extensão do Curso para as políticas sociais, as instituições empregadoras e organizativas de assistentes sociais.



Como as autoras, nos iluminam:

pensar o estágio é pensar tanto a formação quanto o exercício profissional, tendo em vista que o estágio envolve dimensões pedagógicas, teóricas, técnicas e políticas das quais não se destaca o mundo do trabalho do assistente social.” e “... a supervisão – acadêmica e de campo – está vinculada à atividade concreta de estágio na dinâmica da gestão do trabalho organizacional, sendo uma “instância que favorece o trânsito do singular ao universal, particularizando a intervenção do Serviço Social no âmbito das relações sociais” (Lewgoy, 2010, p. 20 apud Baptista, Santos, Martins, 2024, p. 43). A supervisão é uma atividade curricular que deve operar com ênfase numa formação acadêmica qualificada, fundada em concepções teórico-metodológicas críticas e sólidas, capazes de viabilizar uma análise concreta da realidade social...” (Baptista, Santos, Martins, 2024, p. 43).

Além disso, a característica da Unila em ter entre estudantes várias nacionalidades, demonstra mais uma vez o compromisso de assistentes sociais que se disponibilizam a serem supervisoras de campo, sem que isso lhe seja exigido institucionalmente, o que em nosso entendimento significa a predisposição em exercer, entre as atribuições privativas de seu exercício profissional, a função social de educadores.

O objetivo proposto no artigo é refletir sobre as condições de trabalho de assistentes sociais na contemporaneidade. A metodologia adotada foi a seleção, leitura, fichamento de textos, elaboração de relatório e formatação do artigo. Agradecemos à Unila; ao Curso de Serviço Social; ao Setor de Estágio do Curso; e aos supervisores de campo que acessam por meio de suas atividades a dimensão educativa e ao NUCRESS de Foz do Iguaçu.

2 - CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA DE TRABALHADORES NOS SERVIÇOS

Trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo

O Serviço Social é parte do trabalho coletivo que atua por meio de serviços nas políticas sociais, ou seja, nas respostas dadas pelo Estado por meio de regulações às contradições objetivadas pela questão social (Raichelis, 2028). Portanto, como trabalhadores assalariados, assistentes sociais sociais como sujeitos vivos do trabalho estão submetidos às relações de alienação e as novas formas de extração do valor nas diferentes modalidades de trabalho em sua atual morfologia. Submetidos às formas de controle e gerenciamento da força de trabalho e aos constrangimentos gerados inclusive pela rotina do trabalho.

A autora analisa o SS como trabalho e profissão em que retoma com referência na história percorrida por esta profissão, incentivada pelo adensamento de construções teóricas, os posicionamentos inerentes aos posicionamentos profissionais face à construção do projeto profissional, sintetizando:

Esse processo subordina o exercício profissional às requisições institucionais para o desenvolvimento nos diferentes espaços sócio-ocupacionais que demandam essa capacidade de trabalho especializada. Ao mesmo tempo, a/o



assistente social, enquanto profissional qualificada/o, dispõe de relativa autonomia em seu campo de trabalho, para realizar um trabalho social e complexo, saturado de conteúdos políticos e intelectuais e das competências teóricas e técnicas requeridas para formular propostas e negociar com os contratantes institucionais, privados ou estatais, suas atribuições e prerrogativas profissionais, os objetos sobre os quais recai sua atividade profissional e seus próprios direitos como trabalhadora/or assalariada/o (Raichelis, 2018, p. 37).

A autora parte do pressuposto de que o desenvolvimento do conhecimento e da tecnologia vem acompanhado pela introdução de novas formas de produção, gestão e controle dos processos de trabalho, lugar onde atuam as profissões. O esforço é como isso se faz na atualidade, “em que mundialização financeira expande as fronteiras do capital e destrava os limites para a sua reprodução ampliada.” (Raichelis, p. 39).

O movimento que se impõe hegemonicamente de reestruturação produtiva sob o ultraliberalismo, reduziu e modificou a organização do trabalho fabril e sua regulamentação e organização trabalhista favorecendo o crescimento e fortalecimento do trabalho em serviços, o que muitas vezes se faz em bases precárias, como por exemplo, aqueles que se organizam por meio das plataformas digitais.

Quando Raichelis (2018) situa os debates teóricos em torno dos posicionamentos sobre as análises e interpretações, demarcando que o SS é uma das profissões que atuam no campo dos serviços e referenciada pela teoria social de Marx: “... não há nas atividades do Estado, de administração, controle e prestação de serviços públicos, a produção direta de valor, sendo o trabalho assalariado nesse âmbito improdutivo.” (Raichelis, 2018, p. 41). Este debate complexo permeia o SS, acentuado pelas análises dos financiamentos das políticas sociais e do fundo público, o que impõe “cautelas para evitar transposições mecânicas, principalmente quando se trata do trabalho em serviços no espaço estatal” (Raichelis, 2018, p. 43).

Ao percorrer os posicionamentos de autores sobre a questão, a autora analisa “... a própria forma valor do trabalho se transforma, assumindo crescentemente também a forma valor do trabalho intelectual/abstrato absorvida como mercadoria, na medida em que o trabalho intelectual também é subordinado ao fetichismo da mercadoria como trabalho intelectual abstrato.” (Antunes, p. 129 apud Raichelis, 2018, p. 47).

Continuando a percorrer os autores que fazem este debate, a autora diz:

podemos concluir que o trabalho em serviços, como trabalho em processo, não se autonomiza do trabalho desenvolvido pelo conjunto de trabalhadores assalariados, em sua relação de subordinação formal ou real do trabalho ao capital, ainda que com particularidades, dependendo da forma que assume nas distintas áreas e nas diferentes relações concretas em que se insere (Raichelis, 2018, p. 49).

Portanto, “um serviço pode ser uma mercadoria vendida ao consumidor ou a prestação de um serviço”; “pode se separar ou não de seu produtor; pode assumir forma material ou imaterial, tendo realidade corpórea ou não; pode ser produtor direto de mais-valia ou não; pode envolver diferentes conteúdos em sua realização.” (Raichelis, 2018, p. 49).



Por fim, a autora analisa que ampliem-se: os processos de subcontratação de serviços individuais, configurando-se como um serviço autônomo, temporário, por tarefa; as parcerias público-privado nas políticas sociais; a terceirização de serviços públicos.

Estas formas geralmente são acompanhadas pela desregulamentação e precarização do trabalho não protegido e consequentemente das condições de vida, a insegurança, a baixa remuneração, a desproteção social e trabalhista, o assédio moral, o sofrimento e o adoecimento.

Ou seja, o gerencialismo se impôs ao setor estatal por meio do neoliberalismo, fazendo com que o Estado atue com os mesmos pressupostos do empresariado do setor privado, enfatizando as disputas e o tecnicismo. Em consequência, a intensificação do trabalho, seja pela velocidade, polivalência ou multiatividade e a cobrança por metas, tarefas e responsabilidade.

Isso leva ao desgaste mental, pois as formas de assédio estão presentes, levando ao sofrimento e adoecimento “provocados pelas novas formas de organização, controle e gestão do trabalho nas políticas sociais” (Raichelis, 2028) campo privilegiado de atuação de assistentes sociais.

Outro aspecto destacado pela autora é o fato de ser a categoria de assistentes sociais em maioria feminina apontando para a ampliação das pesquisas sobre a divisão social, sexual e técnica do trabalho.

A dimensão técnico-operativa no trabalho de assistentes sociais

Refletir sobre a atuação do e da assistente social, para Paula (2023), significa ter por referência a teoria social crítica. A partir desse pressuposto, elenca: que a dimensão técnico-operativa (o que e como fazer) do SS é essencial e se articula às outras dimensões como a teórico-metodológica (porque fazer) e ético-política (para que fazer), afinal são dimensões que constituem uma unidade metodológica que explica a unidade teoria-prática;

Nesta perspectiva:

- o processo de efetivação técnico-operativo do agir do e da assistente social embute as referências, os valores e os objetivos, tenha ou não consciência do processo (Paula, 2023, p. 83);
- é uma ação que pode ser considerada como exercício, intervenção ou atividade, porém se constitui enquanto trabalho assalariado;
- é socialmente útil e contribui para a reprodução social;
- ao agir sobre as demandas que se apresentam aos espaços institucionais que os contratam, torna-se necessário considerar, o que se entende por “demanda”: “requisições enquanto necessidades sociais que são captadas pelas políticas sociais e apresentadas para as e os assistentes sociais, por meio das instituições que as e os contratam, como forma de controle



das usuários e os usuários dos serviços sociais.” (Trindade, 2015 citada por Paula, 2023, p. 80). A autora lembra ainda que demandas podem ser denominadas requisições;

- percebe a dimensão técnico-operativa como uma síntese do exercício profissional e dela se constroi socialmente a imagem social do Serviço Social.

Crítica a uma abordagem meramente técnica que reduz o papel dos assistentes sociais a meros executores, a autora insiste numa intervenção articulada politicamente e consciente das expressões da questão social. Poi risso as ações profissionais envolvem a escolha pelo tipo de abordagem e a escolha por instrumentos (meios) e procedimentos, estes considerados elementos relacionais, pois são passagens para a efetivação da atuação e exigentes de habilidades técnicas, que nunca será neutra, mas expressa os referenciais e as escolhas metodológicas e políticas adotadas. (Paula, 2023).

Expressões da precarização do trabalho de assistentes sociais no estado do Paraná no período pandêmico

Sobre a precarização do trabalho de assistentes sociais no Estado do Paraná no período pandêmico (Craveiro, Paula, Marco, 2022) buscaram identificar por meio de análise de documentos do Conselho Regional de Serviço Social - 11a Região (CRESS PR) “as principais questões que envolvem a precarização do trabalho de assistentes sociais nos atendimentos realizados pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI)”. (Craveiro, Paula, Marco, 2022, p. 214), sendo que as autoras do artigo são ou foram agentes fiscais do CRESS PR e se vinculam à COFI.

Com referência no debate sobre as mudanças contemporâneas que incidem e determinam o trabalho na sociedade capitalista, situam as condições que os e as assistentes sociais estiveram submetidos no período pandêmico, sendo uma das profissões que foi sujeita as mudanças operadas no período e que não pode deixar de realizar atividades consideradas socialmente fundamentais para o período.

A organização geográfica seguiu o formato do CRESS no Paraná: a Sede do CRESS (em Curitiba), a Seccional de Londrina e a Seccional de Cascavel, com escritórios nos respectivos municípios.

Na metodologia foram organizadas dentre as temáticas abordadas pela COFI, aquelas consideradas “as que expressavam formas de precarização do trabalho”: “demandas trabalhistas; inscrição de pessoa jurídica; editais de concurso público; insalubridade; assédio laboral; dupla função; acúmulo de vínculos de trabalho; piso salarial; atendimento às demandas de diversas políticas públicas; contrato de trabalho via processo licitatório; editais de credenciamento; prestação de serviço do Serviço Social via MEI e emissão de recibo de pagamento (RPA)”. (Craveiro, Xavier de Paula, Marco, 2022, p. 221-222 - os negritos são nossos).



Sobre as “demandas de naturezas trabalhistas comparecem nas consultas e/ou denúncias realizadas pelos/as profissionais” foi assinalado pelas autoras, o crescimento dos atendimentos realizados pela COFI: em 2019 cinco e em 2020 trinta e um. (Craveiro, Xavier de Paula, Marco, 2022, p. 222). Elas ressaltam que não cabe ao CRESS PR agir juridicamente sobre as questões de cunho trabalhista, e procedem orientações “quanto às legislações vigentes e aos órgãos cabíveis de formalização de denúncias, entre os quais, Ministério Público do Trabalho e sindicatos.” (Craveiro, Xavier de Paula, Marco, 2022, p. 222).

Sobre a “contratação de assistentes sociais terceirizados, por meio de pessoas jurídicas, para atuarem como prestadores/as de serviços. Até o dia 25 de fevereiro de 2020, haviam trinta e uma pessoas jurídicas inscritas no CRESS-PR.”, sendo que identificaram duas inscrições de pessoas jurídicas, no período pandêmico, o que totalizou trinta e três inscrições. As autoras enfatizaram o aumento quanto às consultas para “orientações sobre os procedimentos para inscrição nessa modalidade”: em 2019 foram registrados cinco atendimentos e em 2020 trinta (Craveiro, Xavier de Paula, Marco, 2022, p. 223).

Nas outras formas de contratação de pessoas jurídicas ou de terceirização identificaram: dois registros de lançamento de editais de credenciamento para contratação de assistentes sociais; dois registros de editais de licitações; dois registros prestação de serviço na área do Serviço Social via MEI; um registro de contratação via pregão; e um registro pagamentos com recibo de pagamento autônomo (RPA) (Craveiro, Xavier de Paula, Marco, 2022, p. 223).

Quanto às formas de contratação do/a assistente social, houve cinco orientações mais abrangentes no tocante, o que perpassam “pela legitimidade dos editais/formas de contratação, ou seja, se os editais estão condizentes com a legislação em vigor, se há necessidade ou não de inscrição de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física no CRESS, sobre as formas de pagamento e o valor da hora técnica profissional” (Craveiro, Xavier de Paula, Marco, 2022, p. 224), o que indica a análise das autoras: “as principais orientações do CRESS PR são subsidiadas por reflexões sobre o mundo do trabalho, inclusive sobre a precarização, a necessidade de consulta via sindicatos/ advogados, orientações sobre as inscrições no CRESS e, em situações emblemáticas,...” o que embora não seja atribuição do CRESS agir sobre a resolução das questões, há o processamento das questões em âmbito de reuniões de COFI visando aprofundamento e amadurecimento no debate para posterior intervenção no que for adequado, pelo Conselho Regional. (Craveiro, Xavier de Paula, Marco, 2022, p. 224).

Destacam também referente que sobre o lançamento de editais de credenciamento no período anterior à pandemia (fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020), houve uma única consulta. (Craveiro, Xavier de Paula, Marco, 2022, p. 224).

Sobre se há um piso salarial dos/as assistentes sociais, antes da pandemia, foram registradas vinte consultas e no ano de 2020 trinta e duas (Craveiro, Xavier de Paula, Marco, 2022, p. 225). Situam a trajetória de luta pela questão na categoria profissional.



Quanto às consultas sobre a possibilidade de se manterem trabalhando com mais de um vínculo empregatício, foram realizadas dez no período pandêmico analisado e duas antes da pandemia (Craveiro, Xavier de Paula, Marco, 2022, p. 225).

Nas orientações relacionadas ao acúmulo de funções do/a profissional: “quatro consultas antes da pandemia e cinco consultas no período pandêmico analisado. Compareceram, ainda, a três atendimentos, no contexto pandêmico, profissionais que atuam em diversas políticas sociais, mas com apenas um vínculo institucional. Essa realidade ocorre, principalmente, com servidores/ as públicos/as em municípios de pequeno porte.” (Craveiro, Xavier de Paula, Marco, 2022, p. 225). Lembram na análise a suspensão dos concursos públicos e de criação de vagas no período pandêmico.

Nas consultas que envolveram o assédio laboral, o que também se constitui em questão trabalhista: “Tornou-se relevante pelo aumento de 150% em relação ao período anterior à pandemia, total de dez consultas...” (Craveiro, Xavier de Paula, Marco, 2022, p. 226).

Sobre os editais de concursos públicos, no período anterior foram registradas cinquenta e seis consultas e, no contexto pandêmico cinquenta e duas, “mesmo diante de um cenário avesso a contratos formais de trabalho.” (Craveiro, Xavier de Paula, Marco, 2022, p. 226).

Sobre a insalubridade no período anterior à pandemia foram registrados quatro atendimentos e, no contexto pandêmico, um atendimento sobre essa problemática. A análise recai sobre os cuidados sanitários adotados pela ocorrência do vírus covid-19 como o distanciamento, uso de equipamentos de proteção individual, etc (Craveiro, Xavier de Paula, Marco, 2022, p. 226).

As TICs no trabalho de assistentes sociais

O texto das autoras aborda as mudanças ocorridas no trabalho de assistentes sociais frente à adoção das tecnologias de informação e comunicação (TICs). Além das argumentações teóricas, norteou-se pelo resultado de uma “enquete realizada no segundo semestre de 2022 com 49 assistentes sociais” (resumo), situando a legislação que ampara o exercício profissional de assistente social e ainda o posicionamento do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) sobre a questão. Importante destacar que agora o CFESS aprovou regulamentações que abordam questões derivadas do uso das TICs por assistentes sociais, quais sejam: “Resolução CFESS Nº 1.114/2025. Ementa: Dispõe sobre as condições éticas e técnicas para o exercício profissional da(o) Assistente Social.” e “Resolução CFESS Nº 1.098/2025. Ementa: Dispõe sobre os procedimentos para salvaguarda de documentos técnicos e de documentos técnicos sigilosos do Serviço Social.”

Como resultado as autoras apresentam que de fato a adoção das TICs alterou o exercício destes profissionais acelerando processos de flexibilização e a tendência ao compartilhamento das competências entre profissionais de diferentes áreas, em atividades como o atendimento aos usuários, a articulação da rede de atendimento e da rede intersetorial. Como



consequência, mudou ainda a relação entre profissionais e a população usuária dos serviços, que de alguma forma, distanciou o contato entre profissionais.

O que as autoras analisam ainda é que isso pode levar ao comprometimento feito sobre a análise das necessidades sociais vivenciadas pelos usuários dos serviços sociais e na documentação técnica, o que pode ainda levar a dilemas éticos relacionados ao sigilo das informações.

Este contexto levou a outras mudanças, segundo as autoras, na ampliação da jornada de trabalho e no aumento do volume de trabalho, pois são chamadas a responder solicitações por parte dos contratantes, dos usuários e dos trabalhadores da rede de atendimento.

Ou seja, percebe-se que em efeito cascata a adoção das TICs, além de ser um processo irreversível, levou a uma série de questões que nem sempre favorecem em melhorias às condições de trabalho, como precarização, intensificação e ampliação da jornada de trabalho. Entretanto, as autoras analisam por fim um aspecto que contraditoriamente pode ser positivo: as TICs podem, ao mesmo tempo, favorecer processos de trabalho que primam pela sistematização e democratização das informações, facilitando a participação dos trabalhadores e usuários das políticas sociais, os membros das instâncias de controle social, o planejamento, o monitoramento e a avaliação dos serviços, ou ainda, serem compreendidas como solução para retirar do processo de trabalho aspectos críticos e analíticos, sendo estes elementos caros ao trabalho desenvolvido por profissionais de Serviço Social (Torres e Sgorlon, 2024, p. 275).

3 - SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL: UMA ATRIBUIÇÃO PRIVATIVA DO E DA ASSISTENTE SOCIAL

O que dá unidade à supervisão de campo de estágio curricular em Serviço Social é a formação (o projeto pedagógico do curso) e o exercício profissional do e da assistente social. Requer também considerar a supervisão direta em Serviço Social como uma das atribuições privativas do(a) assistente social, com previsão na Lei n. 8662 de 1993 (BRASIL, 2012) e a conjuntura sócio-histórica do país e nela, situadas a Política de Educação do Ensino Superior (a universidade), o Serviço Social e as Políticas Sociais.

O recorte feito para contextualizar brevemente a situação da formação de assistentes sociais, levou em consideração a inserção da área de SS entre aquelas que estão autorizadas formalmente a serem os cursos ofertados na modalidade de ensino a distância. Ocorreu que os cursos de empresas privadas foram quase integralmente incorporados ao sistema de ensino nesta modalidade e aqueles que estão nas universidades públicas resistem frente aos desafios que estas organizações atravessam frente ao ultraliberalismo e as agruras do tempo presente.

O Curso de Serviço Social da Unila encontra-se neste contexto: a universidade foi regulamentada há 15 anos no contexto de expansão do ensino superior por meio do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (BRASIL, 2007) e o curso foi criado há 10 anos. Neste contexto, as carreiras docentes enfrentam modificações



e defasagens salariais. As universidades criadas neste período, encontram particularidades frente à precarização a que estão submetidas e desafios para criar vagas de docentes para alguns cursos, entre eles o de Serviço Social. Além disso, há certa dificuldade na fixação de docentes na região. As(os) poucos docentes efetivos destes cursos estão assoberbados de atividades administrativas, que são fundamentais para o fortalecimento da universidade. Isso gera condições adversas também para o trabalho docente, como pode se ver nos levantamentos recentes que os sindicatos realizam e que confirmam o adoecimento físico e mental.

A proposta da Unila apresenta em si desafios variados, entretanto, ressaltam-se os de caráter didático-pedagógico no ensino, onde se situa o estágio curricular. Desafios estes que se apresentam também para supervisores de campo que por compromisso com a formação, ofertam vagas de estágio: o perfil dos e das estudantes é diverso e a maioria trabalha para gerar renda de suas subsistências e muitas vezes de seus familiares.

O Estágio Curricular como uma atividade central na formação do e da assistente social, no contexto do Curso da Unila, vem sendo um elo de fortalecimento curso: mantém o contato com a realidade das políticas sociais; os e as assistentes sociais que ali atuam exercem a supervisão de campo; as entidades de serviço social como o Conselho Regional do Paraná (CRESS PR) por onde tramita a documentação; o Núcleo do CRESS de Foz de Iguaçu (NUCRESS) por serem vinculados(as) supervisores de campo e acadêmicos; e a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa e Serviço Social (ABEPSS), em particular pelo Fórum Estadual e Nacional de Supervisores de Estágio que se replica em âmbito local.

Estágio Curricular na Unila no primeiro semestre de 2025

O Estágio Curricular no Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Serviço Social da Unila, compreende 4 semestres. Sintoniza-se às orientações das Diretrizes Curriculares e da Política de Estágio da ABEPSS. O Estágio obrigatório em Serviço Social tem por pré-requisito ter cursado e estar aprovado nos componentes curriculares: Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos I, II, III e IV; Questão Social e Serviço Social; Ética Profissional em Serviço Social; Oficina de Formação Profissional II: Preparação para o Estágio; Trabalho e Sociabilidade; e Política Social na América Latina I.

Se organiza por meio dos seguintes componentes curriculares: Estágio Obrigatório em Serviço Social I, II, III e IV que se constituem e registram com carga horária teórico-práticas, sendo desenvolvido com o cumprimento de carga horária (108h semestrais) em campo de estágio devidamente conveniado com a universidade, supervisão realizada por assistente social que atua no espaço sócio-institucional e a supervisão acadêmica realizada por docente (supervisão direta). Ao mesmo tempo, se realizam as Oficinas de Estágio I, II, III e IV que são ministradas por uma docente com carga horária de 30h semestrais.



Além das atividades de rotina com o acompanhamento de assistente social em campo, os discentes desenvolvem as seguintes atividades: No Estágio I – Caracterização Institucional; Estágio II - Elaboração do Projeto de Intervenção; Estágio III - Execução do Projeto de Intervenção; e no Estágio IV – Dossiê que agrega todos os documentos entregues. A atribuição de nota é feita pelas duas supervisoras e lançada em sistema pela docente da Oficina.

O PPC do Curso prevê a possibilidade de realização do Estágio não obrigatório. O Estágio remunerado vem se realizando em conjunto com o Estágio Curricular, acumulando as supervisoras de campo e acadêmica a função de assinar os documentos necessários.

Conforme informações fornecidas pelo do Setor de Estágio, o semestre 2025.1, compreendido entre 1 de abril a 9 de agosto de 2025, foram realizadas 43 matrículas em Estágio II e III. Em Estágio II, são 25 estudantes, 20 supervisores de campo e 16 campos; e em Estágio III são 18 estudantes, 17 supervisores de campo e 15 campos de Estágio. (UNILA, 2025.1).

4 - CONCLUSÕES

Em rápidas palavras, pode-se dizer que a condição em que se realiza o exercício da profissão das(os) assistentes sociais supervisoras(os) de campo não se distancia do que os textos de autores do Serviço Social vem apontando: em um contexto de crise estrutural, a realidade dos países que se orientam por pressupostos ultra neoliberais e isso repercute em agravamento das expressões da questão social e na objetivação de questões que demonstram a mercadorização dos direitos sociais, que chegam nos serviços sociais. Isso sem dúvida reflete nas condições em que se realiza o trabalho profissional: alteração nas demandas expressas pelas populações que buscam acessar os direitos sociais e precarização das condições de trabalho, quer seja pelas mudanças operadas pela inserção das tecnologias de informação e comunicação, quer seja pela gestão do trabalho, que repercute no adensamento da velocidade e do volume de atividades que são realizadas pelas equipes as quais o(a) assistente social se faz presente. Os retrocessos de conquistas históricas dos trabalhadores na previdência social e nas relações de trabalho, repercutem de alguma forma na fragilidade institucional e na condição de vida de trabalhadores.

Com isso, a violência social presente na sociedade, de alguma forma se encontra presente nestes espaços sócio-institucionais em duas condições: seja pela natureza de serviços sociais que atuam diretamente com populações que têm seus direitos violados, seja, pelas relações cotidianas onde se atravessam práticas opressoras e opressivas em que se objetivam as contradições entre o capital e o trabalho, ou seja, nos ambientes de trabalho, o que repercute na saúde física e mental dos(as) trabalhadores.

Além disso, a polarização de posicionamentos políticos no país, eleva a possibilidade de forças políticas opressoras nos ambientes, inclusive os de trabalho, o que não escapa aos espaços que realizam direitos sociais em que atuam as supervisoras de campos de Estágio.



Observou-se também que além do Estágio Curricular e a Supervisão Direta serem eixos fundamentais na formação de assistentes sociais, as resoluções que orientam a atuação da COFI e das agentes fiscais nos CRESS estão se atualizando de acordo com as necessidades apresentadas na realidade dos(as) assistentes sociais.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL - ABEPSS. Articulação latino-Americana e formação profissional. Temporalis n. 7, jan. a jun. 2003.

_____. ABEPSS. Política Nacional de Estágio, 2010. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311145368198230.pdf Acesso em: 23 set. 2024.

_____. ABEPSS. Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social. Edição trilingue. 2021. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_202303021650422939500.pdf> Acesso em 27 de Agosto 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Brasília, Novembro de 2005, Reimpresso em maio de 2009.

_____. [Decreto Nº 6.096, de 24 de abril de 2007](#). Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). Diretrizes Curriculares para os Cursos de Serviço Social. Resolução Nº 15, de 13 de março de 2002. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao_diretrizes_cursos.pdf Acesso em: 30 set. 2024.

_____. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10ª. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf Acesso em 19 dez. 2025.

CRAVEIRO, Adriéli Volpato; XAVIER DE PAULA, Paloma Andressa; MARCO, Roberta Mischiatti de. Expressões da precarização do trabalho de assistentes sociais no estado do Paraná no período pandêmico. In: TORRES, Mabel Mascarenhas; SILVA SGORLON, Claudiana Tavares da; DAL BELLO, Marília Gonçalves; COUTO, Eduardo Luís; CRAVEIRO, Adriéli Volpato; Vanessa Rombola Machado (organizadores). O trabalho de assistentes sociais: entre tensões e desafios. Curitiba: CRV, 2022, p. 213-232.

CFESS (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL). Resolução nº 493/2006 de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_493-06.pdf Acesso em: 23 set. 2024. CFESS.

_____. Resolução Nº 533, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf> Acesso em: 23 set. 2024.

_____. Resolução nº 1.114/2025 de 04 de setembro de 2025. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas para o exercício profissional do(a) assistente social. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=483130> Acesso em: 10 set. 2025.

BATISTA LEWGOY, Alzira Maria; SANTOS, Cláudia Mônica dos; CASTRO MARTINS, Alcina Maria de (organizadoras). Estágio e supervisão na formação em Serviço Social. O debate em Portugal e no Brasil. [recurso eletrônico]. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política. Projeto Pedagógico do Curso. Serviço



Social, Grau Bacharelado. 2018. Disponível em: Acesso em:
<https://portal.unila.edu.br/graduacao/servico-social/arquivos/PPCServioSocial.pdf> 30 set. 2024.

PAULA, Luciana G. Pereira de. A dimensão técnico-operativa no trabalho de assistentes sociais. In: HORST, Cláudio H. M.; ANACLETO, Talita F. M.; CRESS MG (orgs). A dimensão técnico-operativa no trabalho de assistentes sociais. Belo Horizonte, 2023, p. 79-93.

RAICHELIS, Raquel. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. In: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares e ALBUQUERQUE, Valéria (Orgs). A nova morfologia do trabalho no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2018, p. 25-66.

TORRES, Mabel Mascarenhas; SGORLON, Claudiana Tavares da Silva. A incorporação das TICs no trabalho de assistentes sociais: alterações, dilemas e desafios. CUHSO, Temuco, vol. 30, n. 1, agosto 2024, p. 255-286. Disponível em:
<https://cuhso.uct.cl/index.php/CUHSO/article/view/664/710> Acesso em: 7/10/2024.

UNILA. Projeto Pedagógico aprovado pela Resolução COSUEN nº 05, de 23 de Julho de 2018. Projeto Pedagógico de Curso Serviço Social, Grau Bacharelado. Foz do Iguaçu - PR, Julho, 2018.

UNILA. Material disponibilizado pelo Setor de Estágio da Unila. Distribuição de Estágio II e Estágio III, 2025.1.